

Prefeitura Municipal de Jaguarari - BA

Segunda-feira • 25 de novembro de 2019 • Ano I • Edição Nº 167

SUMÁRIO



QR CODE

CHEFIA DE GABINETE	2
ATOS OFICIAIS	2
LEI (Nº 995/2019)	2
LEI (Nº 996/2019)	3
LEI (Nº 997/2019)	4

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPRENSA
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: EVERTON CARVALHO ROCHA

<http://pmjaguarariba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: CHEFIA DE GABINETE

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

LEI (Nº 995/2019)



LEI Nº 995 / 2019

DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019

“ Dispõe sobre mudança de denominação de logradouro público que indica e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de Jaguarari, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JAGUARARI-BA, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado RUA VEREADOR PEDRO JANUÁRIO DA SILVA, o logradouro localizado na sede distrital de Gameleira, neste município de Jaguarari, anteriormente denominada de travessa do Posto.

Art. 2º -Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARARI, ESTADO DA BAHIA.

EM 21 DE NOVEMBRO DE 2019

EVERTON CARVALHO ROCHA

PREFEITO

LEI (Nº 996/2019)



LEI Nº 996 / 2019

DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019

“ Dispõe sobre mudança de denominação de prédio público que indica e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de Jaguarari, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JAGUARARI-BA, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado ESCOLA MUNICIPAL DAMIÃO RODRIGUES GUIMARÃES, a Escola Municipal localizada no Distrito de Santa Rosa de Lima, neste município de Jaguarari, anteriormente denominada Escola Municipal Mário Negromonte.

Art. 2º -Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARARI, ESTADO DA BAHIA.

EM 21 DE NOVEMBRO DE 2019


EVERTON CARVALHO ROCHA

PREFEITO

LEI (Nº 997/2019)



LEI Nº 997 / 2019

DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019

“ Dispõe sobre mudança de denominação de logradouro público, no povoado de Catuni da Grota e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de Jaguarari, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JAGUARARI-BA, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se PRAÇA ALMIRA NUNES DA CONCEIÇÃO, em homenagem à cidadã do mesmo nome. O logradouro público defronte à capela Nossa Senhora Aparecida, no Povoado de Catuni da Grota, neste município de Jaguarari

Art. 2º -Deverão ser confeccionadas e afixadas, pelo Executivo, placas, com indicação da denominação de que trata o artigo 1º, em locais de destaque no referido povoado, no prazo máximo de TRINTA(30) dias de sua publicação desta Lei.

Art. 3º - O Fórum da Comarca, a Delegacia de Polícia Civil, a CIA de Polícia Militar, os Correios, a EMBASA, a COELBA e outros órgãos e entidades deverão ser certificados da nova denominação no prazo máximo de vinte(20) dias da publicação desta Lei.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARARI, ESTADO DA BAHIA.

EM 21 DE NOVEMBRO DE 2019


EVERTON CARVALHO ROCHA

PREFEITO